



SENADO FEDERAL
SENADO FEDERAL
 Secretaria Especial do Interlegis - SINTER



SECRETARIA ADMINISTRATIVA
 SERVIÇO DE PROTOCOLO



Folha Nº	01
Processo Nº	014994/07-0
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

Ao SEPROT:

Solicito de Vossa Senhoria a adoção das providências necessárias para autuar o processo e devolver a esta SCCO Interlegis os documentos em anexo.

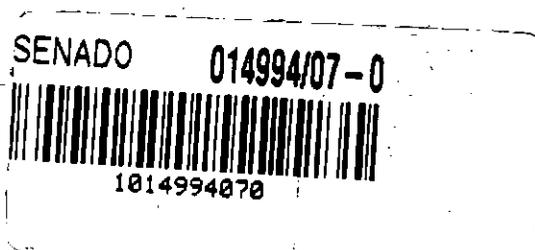
EMENTA: Formalização de Adesão do Projeto Piloto de Modernização da Câmara Municipal de:
 Macapá - AP

30/08/2007

Atenciosamente,

[assinatura]
 Telma Alcencastro
 Secretária de Curso de Educação

Ilmo. Senhor
JORGE BATISTA NUNES
 Chefe do SEPROT
 Senado Federal



ATUADO COM *[assinatura]* FLS



Folha Nº 08
Processo Nº 14994/07-0
Rubrica

TERMO DE ADESÃO AO PROJETO PILOTO DE MODERNIZAÇÃO DO PROGRAMA INTELEGIS

A Câmara MUNICIPAL DE MACAPÁ,



com sede na (Av. Rua, Praça) AV. FAB

nº 800, nesta cidade, CNPJ Nº 04.188.116/0001-57, através de seu Presidente Vereador(a)

MARIA HELENA BARBOSA GUERRA, com CPF nº 098.456.072-68, esta aderindo, a partir desta data, ao Projeto Piloto de Modernização do Programa Intelegis/ Senado Federal.

Sem mais, atentiosamente,

MACAPÁ, 11 DE MAIO DE 2007.

Vereadora MARIA HELENA BARBOSA GUERRA

Presidente da Câmara Municipal de MACAPÁ

Ao Sr.

Marcio Sampaio Leão Marques

Diretor Secretaria Especial do Intelegis – SINTER do Senado Federal

Projeto Piloto de Modernização do Programa Interlegis

Via N2 – Anexo ‘E’ do Senado Federal

70.165-900 – Brasília - DF

AUTUADO COM

007

FLS



**CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ - AP NO
PROGRAMA INTERLEGIS / PROJETO
PILOTO DE MODERNIZAÇÃO**

CONVÊNIO Nº 074 / 2007 - INTERLEGIS / PROJETO PILOTO DE MODERNIZAÇÃO

O SENADO FEDERAL, com sede no Palácio do Congresso Nacional – Praça dos Três Poderes, em Brasília – DF, CEP 70.165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, à vista da sucessão promovida pelo Ato da Comissão Diretora nº 4, de 2003, que transformou o Centro de Informática e Processamento de Dados – PRODASEN em Secretaria Especial de Informática – SEI, e em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID, em 27 de julho de 1999, para implementação do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização, da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER, Ato da Comissão Diretora nº 08, de 2005, neste ato representado pelo Diretor Geral do Senado Federal, AGACIEL DA SILVA MAIA, pelo Diretor Nacional do PROGRAMA INTERLEGIS, Senador EFRAIM MORAIS, e a Câmara Municipal de Macapá - AP doravante denominada CASA LEGISLATIVA, com sede na Avenida FAB, nº 800, Bairro Centro, CEP 68.906-390, Macapá - AP, CNPJ 04.188.116/0001-57, neste ato representada por sua Presidente, Vereadora MARIA HELENA BARBOSA GUERRA, CPF 098.456.072-68, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA na implementação do PROGRAMA INTERLEGIS / Projeto Piloto de Modernização, para estímulo à promoção das funções constitucionais do Poder Legislativo, com execução por esforço e interesse comuns dos convenentes, em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR – Interlegis.

x
Ass
10



2

Folha Nº	04
Processo Nº	4994/07-D
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

Parágrafo Primeiro - São finalidades deste Termo:

- I- promover a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
- II- promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenientes, aumentando a eficiência e competência das Casas Legislativas;
- III- estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções;
- IV- estimular e promover a participação cidadã nos processos legislativos;
- V- promover a consolidação e a validação dos modelos de integração e modernização desenvolvidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS / Projeto Piloto de Modernização.

Parágrafo Segundo - É parte integrante deste Convênio as normas e regulamentação do PROGRAMA INTERLEGIS estabelecidas pelo Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR, bem como as respectivas modificações que vierem a ser promovidas, observado o disposto na Cláusula 4.09 das Disposições Especiais do mencionado Contrato de Empréstimo.

Parágrafo Terceiro - Poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenientes, em conjunto, planos e projetos específicos vinculados ao objeto do PROGRAMA INTERLEGIS/ Projeto Piloto de Modernização, com formalização prévia em Termos Aditivos a este Convênio.

Parágrafo Quarto - Toda ação, atividade ou equipamentos necessários a implementação do objeto deste Termo, que não estiver descrito no ANEXO I, dedicado às especificações e detalhamento, serão formalizados em Termo Aditivo a este Convênio, observadas a natureza do objeto estabelecido na Cláusula Primeira.

[Assinaturas manuscritas]



CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA

São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I- tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, observando a CLÁUSULA QUARTA e o ANEXO I deste Convênio;
- II- desenvolver e implementar ações conjuntas de interesse comum da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a modernização, com melhoria da comunicação e do fluxo de informação entre os legisladores;
- III- tratar das obrigações previstas no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV- manter atualizados os sistemas em meio eletrônico disponibilizados pelo PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização, propiciando melhoria no trato com o processo de modernização para a Casa Legislativa.
- V- viabilizar meios técnicos, entendidos como recursos tecnológico de informática e comunicação e de educação, para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

São atribuições da CASA LEGISLATIVA:

- I- disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e em especial o que estabelece a Cláusula Primeira e respectivos Parágrafos;



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	06	4
Processo Nº	14994/07-0	
Rubrica		

- II- providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos, sistemas e aplicativos descritos no ANEXO I e ANEXO II, e pessoal necessário à sua operação;
- III- informar a todos os usuários credenciados, sobre as normas de utilização estabelecidas para o uso dos equipamentos, sistemas e aplicativos, e de conteúdo de informações e mensagens enviadas e recebidas pelos meios disponibilizados pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- IV- zelar pela guarda, administração, correta utilização e manutenção das condições de garantia dos equipamentos e demais detalhamentos definidos no ANEXO I e ANEXO II;
- V- indicar SERVIDOR RESPONSÁVEL para as verificações de execução das cláusulas celebradas neste Termo;
- VI- informar a todos os usuários credenciados sobre o cumprimento das normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização, e respectiva legislação específica, divulgando-os;
- VII- garantir os meios necessários à utilização dos equipamentos, programas e ferramentas disponibilizadas pelo PROGRAMA INTERLEGIS, para execução do Projeto Piloto de Modernização;
- VIII- promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- IX- impedir a instalação e o uso indevido de programas que não disponham de autorização contratual ou legal, nos equipamentos fornecidos para a implementação do PROGRAMA INTERLEGIS;



- X- incentivar o uso dos equipamentos, sistemas e aplicativos para o desenvolvimento dos processos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA

Os equipamentos, sistemas e aplicativos disponibilizados para a Casa Legislativa têm respaldo nas normas implementadoras do PROGRAMA INTERLEGIS, com escopo de implementar o objeto celebrado, constam relacionados e descritos no ANEXO I deste Convênio.

Parágrafo Primeiro - Os equipamentos, sistemas e aplicativos – ANEXO I estão destinados para o uso único e exclusivo na Sede da Casa Legislativa.

Parágrafo Segundo - A destinação final dos equipamentos, sistemas e aplicativos – ANEXO I, recebidos pela Casa Legislativa estão diretamente ligados ao cumprimento das obrigações celebradas neste Termo, com a finalidade de atender as atividades de implementação do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização.

Parágrafo Terceiro - Todos os equipamentos, sistemas e aplicativos – ANEXO I, disponibilizados para a implementação do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização, serão considerados remanescentes, e poderão ser destinados à incorporação patrimonial da Casa Legislativa.

Parágrafo Quarto - Para a possível efetivação do que expressa o Parágrafo Terceiro, a Casa Legislativa, após observância de todos os compromissos dispostos neste Termo, emitirá compromisso que assegura a continuidade do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização, como condição prévia à definição da doação a ser efetivada pela Comissão Diretora do Senado Federal.

[Assinatura]



Folha Nº	08	6
Processo Nº	14094/07	
Rubrica		

Parágrafo Quinto – A responsabilidade por despesas ocasionadas pelos serviços de ligação da internet e correlatos por inferência ficam a cargo da Casa Legislativa, a partir do término do período de garantia de origem dos equipamentos, sistemas e aplicativos – ANEXO I.

Parágrafo Sexto - A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR o servidor responsável pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO II, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização. Com verificação do Manual de Recebimento e Instalação – ANEXO IV.

Parágrafo Sétimo - O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade – ANEXO III, por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.

Parágrafo Oitavo - São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia dos mesmos.

Parágrafo Nono - Durante o período de garantia de origem dos equipamentos, as manutenções assim previstas deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa fornecedora/credenciada conforme contrato de origem.

Parágrafo Dez - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA, conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto.

Parágrafo Onze - Após o período de garantia de origem dos equipamentos – ANEXO I, a manutenção do seu funcionamento fica sob a responsabilidade da CASA LEGISLATIVA, para garantir a continuidade do previsto na Cláusula Primeira.



Folha Nº 09
Processo Nº 140941070
Rubrica

Parágrafo Doze - Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis, inclusive enviando relatório e comprovações dos fatos ocorridos e das providências realizadas.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os Convenentes.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente Convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

Parágrafo Único - Havendo prorrogação de vigência do PROGRAMA INTERLEGIS, haverá celebração de Termo Aditivo ou novo Termo de Convênio, conforme os respectivos atos que originarem a mencionada definição de vigência, com o objetivo de não interromper a implementação integral do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

A rescisão do presente Convênio poderá se dar:

- I- amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
- II- pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;



III- judicialmente, nos termos da legislação específica para o fato gerador.

Parágrafo Primeiro - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos, programas e investimentos fornecidos e realizados pelo PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização devem ser devolvidos pela Casa Legislativa, no prazo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

- I- a manutenção de situação regular que permita a implantação do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização, na forma estabelecida;
- II- as conseqüências legais advindas da instalação ou uso de programas de informática que não disponham de autorização legal ou contratual;
- III- as informações, o conteúdo das páginas internet e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.

Parágrafo Primeiro - O nome da Secretaria Especial de Informática do Senado Federal – SEI e da Secretaria Especial do PROGRAMA INTERLEGIS – SINTER, não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.

Parágrafo Segundo - Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenientes e as adequações necessárias, formalizadas em Termos Aditivos.



Folha Nº	11
Processo Nº	4994/07-0
Rubrica	108

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, em forma resumida, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

E, por estarem de acordo, os convenientes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasília, 22 de junho de 2007.

Efraim Moraes
Diretor Nacional do PROGRAMA
INTERLEGIS

Vereadora Maria Helena Barbosa Guerra
Presidente da Câmara Municipal de
Macapá – AP

Agaciel da Silva Maia
Diretor Geral do Senado Federal

Testemunhas:

Marcio Sampaio Leão Marques
Diretor da Secretaria Especial do
Interlegis – SINTER

Vereador Carlos Antônio Oliveira Santos
Representante da CASA LEGISLATIVA
CPF 872.961.322-72

Folha Nº 12
Processo Nº 14994107-0
Rubrica

ANEXO I

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS DESTINADOS CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ-AP

A Câmara Municipal receberá os equipamentos a seguir relacionados:

6 MICROCOMPUTADORES (Estações), contendo:

- Placa de vídeo on-board nvidia geforce4
- Placa de som on-board nvidia nforce áudio
- Placa de rede on-board nvidia nforce mcp networking controller
- Módulo de memória 256mb ddr400 dimm
- Processador amd semprom 2400+
- Fonte alimentação 110/220 automático
- Disco rígido ide 80gb ultra ata 133 7200 rpm – modelo maxtor 6y08010
- Cdrw/dvd combo lg ide
- Unidade de disco flexível 1.44mb 3,5"
- Monitor svga 15" 1024x768 – modelo viewsonic
- Teclado abnt2 win98/ps2/110 teclas k296 cinza
- Mouse ps/2 540 dpi 2 botões/ wheel aopen w-30 cinza
- Caixas de som amplificadas 140w bivolt 110/220

2 MICROCOMPUTADORES (SERVIDORES DE REDE), contendo:

- Placa de vídeo on-board intel
- Placa de som on-board intel
- Placa de rede on-board intel
- Módulo de memória 1gb
- Processador pentium 4 3.2ghz
- Fonte alimentação 110/220 automático
- Disco rígido eide 80gb ultra ata 133 7200 rpm – modelo maxtor 6y08010
- Cdrw/dvd sony
- Unidade de disco flexível 1.44mb 3,5"
- Monitor svga 15" 1024x768
- Teclado abnt2 win98/ps2/110 teclas k296 cinza
- Mouse ps/2 540 dpi 2 botões/ wheel aopen w-30 cinza
- Caixas de som amplificadas 140w bivolt 110/220

OUTROS EQUIPAMENTOS DE REDE:

1 IMPRESSORA Lexmark Modelo E332n - Impressora Laser Mono 26 PPM 600 DPI 32MB IEEE 1284 ETHER USB 2.0

1 Switch de Dados Remoto, Marca CISCO, Modelo 2950-12

Folha Nº	43
Processo Nº	14994/07-0
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

1 Firewall Remoto – Appliance, Marca CISCO, Modelo PIX 501-10 3DES/AES BUNDLE (CHASSIS, SW, 10 USER, 3DES/AES)

1 Telephone VoIP – Remoto, Marca CISCO, Modelo 7905G GLOBAL

1 Nobreak, Marca ENERMAX, Modelo POWER GUARD – PG 1200 HOME

6 Estabilizadores, Marca ENERMAX, Modelo EXS 1000 T/B - Ent. 110/220V - Saída 115V 1000VA 4 Tomadas

1 Bastidor (rack), para instalação dos servidores, switch e nobreak (contem um monitor de 9").

Folha Nº	114
Processo Nº	14994/07-0
Rubrica	

Plano de Trabalho
Câmara Municipal de Macapá
Amapá

Folha Nº	15
Processo Nº	14994/07-0
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

1. Introdução

Macapá a capital do Amapá fica localizada a 345 km de Belém do Pará. O nome é de origem tupi, com uma variação de macapaba, que quer dizer lugar de muitas bacabas, um fruto de palmeira nativa da região. Antes de chamar-se Macapá, o primeiro nome dado oficialmente a essa terra foi Adelantado de Nueva Andaluzia, em 1544, por Carlos V, então rei da Espanha, numa concessão a Francisco Orellana navegador espanhol que esteve navegou por esta parte do país

Macapá é a única capital no Brasil, cortada pela linha imaginária do Equador. No Estádio Zerão, uma particularidade: num jogo de futebol os jogadores trocam de hemisfério o tempo todo, a linha do meio do campo também divide o mundo.

A Câmara Municipal de Macapá , doravante denominada CM, funciona em um prédio próprio, todos os 15 vereadores possuem gabinetes individuais. A atual presidente é a vereadora Maria Helena Barbosa Guerra.

2. O Projeto Piloto de Modernização

A Câmara Municipal de Macapá faz parte do Projeto Piloto de Modernização - PPM do Interlegis. O PPM prevê o desencadeamento de ações de modernização em 100 câmaras municipais selecionadas. As ações de modernização previstas são - quando e na medida em que julgadas necessárias e negociadas pelo Interlegis e a Câmara - voltadas para as áreas de tecnologia, informação, comunicação e capacitação.

Diante da dificuldade da definição de “moderno” ou “padrão” para uma CM legislativa municipal, valeu-se o Interlegis de um modelo de maturidade que prevê quatro estágios de modernização, denominados níveis de maturidade: nível I – Infraestrutura implantada, nível II – E-legislativo implantado, nível III – E – legislativo integrado e nível IV – Gestão do conhecimento (planejado)

O objetivo de modernização do PPM é desencadear ações que certifiquem as câmaras municipais participantes em um destes níveis.

[assinatura]
2
[assinatura]

Folha Nº	16
Processo Nº	14094/07-0
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

3. A Câmara Municipal de Macapá

As informações sobre a CM que subsidiaram a elaboração deste Plano de Trabalho foram obtidas durante o processo de diagnóstico realizado por funcionários do Interlegis em reuniões de trabalho com servidores e vereadores, conforme descritas a seguir:

- Todo o processo legislativo é manual e não documentação eletrônica dos procedimentos;
- A distribuição da informação produzida na CM é feita por Assessor de Imprensa, cargo em comissão. O Assessor de imprensa, faz a cobertura das sessões, das atividades pontuais dos vereadores e em especial da Presidência. Este mesmo servidor faz, eventualmente, o papel de relações públicas. A CM não possui Ouvidoria, o registro dos pleitos da população fica a cargo dos gabinetes dos vereadores e não há documentação para esta atividade;
- A CM não possui política de informação, os procedimentos não estão documentados e não há tradição de trabalhar com processos informatizados;
- Os processos de fiscalização e controle das ações do executivo local são feitos por iniciativa pessoal dos vereadores e não existem procedimentos comuns ou orientadores dessas atividades;
- A Administração da CM é organizada por procedimentos e processos informais, sendo os registros feitos à mão. Assim não existem sistemas informatizados para apoiar as atividades de compras, patrimônio, almoxarifado, manutenção, licitações e contratos.

4. Objetivo do Plano de Trabalho

Implantar processo de modernização tecnológica, abrangente em termos organizacionais, por intermédio do aporte de equipamentos de informática e sistemas informatizados fornecidos pelo Programa Interlegis, de um programa de capacitação específico e de assessoria na área de Métodos e Processos, de forma a se alcançar o nível I do Modelo de Maturidade – Infraestrutura Implantada, que significa a certificação de uma infra-estrutura de tecnologia que possibilitará o desenvolvimento e execução de forma eficiente, eficaz e efetiva das funções legislativas.

[assinatura]
3 *[assinatura]*

Folha Nº	17
Processo Nº	4024/07-0
Rúbrica	

5. Compromissos

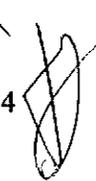
Para a consecução dos objetivos propostos o Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Macapá assumem os seguintes compromissos:

5.1 Programa Interlegis

- Fornecimento e instalação de equipamentos e sistemas.
- Treinamento operacional para os parlamentares e funcionários que utilizarão os novos sistemas.
- Oferecimento de cursos à distância e presenciais, de acordo com as necessidades detectadas, para parlamentares e funcionários.
- Implantação do Portal da Câmara.
- Implantação de sistema de apoio legislativo.
- Suporte de atualização a rede local e servidores.
- Suporte técnico em sistemas.
- Suporte técnico na revisão e atualização do Regimento Interno e da Lei Orgânica do Município.
- Suporte técnico na elaboração de um Plano de Comunicação.
- Elaboração de projetos executivos específicos, quando necessários, para as áreas: processo legislativo, fiscalização do executivo, relacionamento com a comunidade, contabilidade e finanças, licitações e contratos, administração geral e predial, tecnologia da informação e recursos humanos. Cada projeto detalhará cronograma e especificará todos os procedimentos operacionais necessários.

5.2 Câmara Municipal de Macapá

- Indicação e garantia de permanência das funções de interlocutor técnico com o Programa Interlegis e de responsável técnico pela área de informática, que atuarão como elementos de ligação com a área técnica do Interlegis.
- Adequação do corpo funcional da Câmara à nova realidade tecnológica.
- Digitalização de toda a documentação referente à produção legislativa.
- Garantia de sustentabilidade do projeto, durante a sua execução.


4 

- Fornecimento ao Interlegis, quando solicitado, de toda e qualquer informação relacionada ao desenvolvimento do projeto.

6. Prazo de Execução

O período estimado para a implantação e execução deste Plano de Trabalho é de 24 meses.

Ao final deste período uma equipe do Interlegis realizará um procedimento de avaliação dos resultados alcançados. Em função destes resultados a CM de Macapá poderá ser certificada no Nível 1 do modelo de modernização, quando também poderá ser verificada a possibilidade de estruturação de um novo conjunto de ações a ser desenvolvido em parceria.

7. Custos

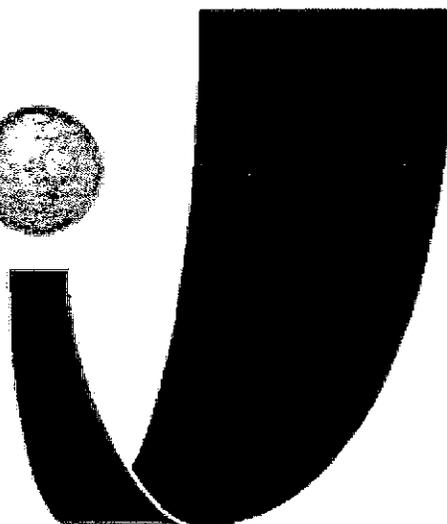
As ações consignadas neste Plano de Trabalho serão financiadas com recursos do Programa Interlegis, excetuando-se aquelas referentes à contratação e manutenção de pessoal, despesas relativas a viagens de parlamentares e servidores da câmara (diárias e passagens), contratação de serviços técnicos pela câmara e despesas relacionadas com ações de investimento e obras necessárias ao desenvolvimento do Projeto que correrão por conta da CM.

8. Disposição Geral

O presente Plano de Trabalho será parte integrante do Termo de Convênio a ser celebrado entre o Interlegis e a Câmara Municipal de Macapá – AP, que permitirá que os compromissos, ações, prazos e custos acordados viabilizem as condições para o recebimento de equipamentos, sistemas, aplicativos, assessoria e capacitação para a implantação do Projeto piloto de Modernização.



Folha Nº	19
Processo Nº	14094/107-0
Rubrica	<i>[assinatura]</i>



INTERLEGIS

**Projeto Piloto de Modernização de Casas Legislativas
(Projeto 100 Câmaras)**

Projeto de Implantação de Infra-Estrutura

Câmara Municipal de Macapá - AP



Sumário

Informações para Arquivo.....	2
Introdução.....	3
Sobre este Documento.....	4
Informações de Contato.....	4
Coordenadores do Projeto Piloto de Modernização de Casas Legislativas.....	4
Serviço de Assistência Tecnológica e Inserção Digital (SEATID).....	4
Técnico responsável por este projeto.....	5
Supervisor de Instalação.....	5
Câmara Municipal.....	5
Técnico da Câmara Municipal.....	5
Gerente de Instalações da NOVADATA.....	5
Contatos TELECOM.....	6
Programa de Atividades.....	7
Informações Técnicas.....	9
Configuração do ambiente de rede.....	9
Configuração dos equipamentos de rede.....	9
Configuração de Firewall.....	9
Configuração do Switch.....	9
Configuração dos Servidores.....	9
Funções dos Servidores.....	9
xxxSV01.....	10
xxxSV02.....	10
Documentos Anexados.....	11

Introdução

O Programa INTERLEGIS foi criado para apoiar o processo de modernização do Poder Legislativo Brasileiro, em suas instâncias federal, estadual e municipal, buscando melhorar a comunicação e o fluxo de informação entre os legisladores, aumentar a eficiência e competência das Casas Legislativas, e promover a participação cidadã nos processos legislativos.

Busca fortalecer o poder legislativo por meio de duas ações principais:

- integração das Casas Legislativas nos níveis municipal, estadual e federal (*Comunidade Virtual INTERLEGIS*); e
- modernização das casas legislativas (assembleias legislativas e câmaras municipais).

O desenvolvimento dessas ações estratégicas foram propostas em duas fases :

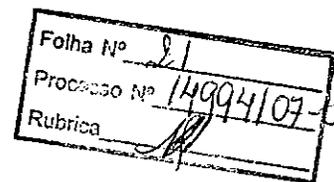
Na primeira fase foi proposto um modelo de integração e implementada a Rede Nacional INTERLEGIS (RNI) integrando os Estados por vídeo conferência e dados e os Municípios pela Internet, formando assim uma comunidade virtual (*Comunidade INTERLEGIS*), aumentando o relacionamento, informação e comunicação social, intensificando a troca de experiências e capacitação.

A segunda fase, da modernização, será atingida por meio da adaptação e transferência de tecnologia, informação, comunicação e capacitação dos recursos humanos, parlamentares e cidadãos utilizando a experiência acumulada pela comunidade Interlegis e os produtos gerados na fase anterior, tornando-os disponíveis para aplicação em todo o Poder Legislativo brasileiro, independente de estrutura, tamanho e grau de organização da Casa.

Esse **processo de transferência** às casas legislativas se fará através de ações diretas nas Câmaras utilizando um modelo de implementação, formado por estes **componentes integrados** (*tecnologia, informação, comunicação e educação*), base de todos os produtos construídos pelo programa até o momento, que **adaptados a cada uma das realidades** e **integrados em um único pacote** deverão ser aplicados em câmaras municipais.



- Responsável pelo setor: José Vilson da Silva
- Email: vilson@interlegis.gov.br
- Telefone: (61) 3311-2614
- Hotline:
- Skype:



Técnico responsável por este projeto

- Nome: Waldicharley G. Moreira
- Email: waldimoreira@interlegis.gov.br
- Telefone: (61) 3311-2620

Supervisor de Instalação

- Nome:
- Email:
- Telefone:

- Nome:
- Email:
- Telefone:

Câmara Municipal

- End:
- Telefone:

Técnico da Câmara Municipal

- Nome:
- Email:
- Telefone:

Gerente de Instalações da Computeasy

- Nome: Marcelo Souza
- Email: msouza@computeasy.com.br
- Telefone: (11) 3824-4418 / 9947-6173



Após a Instalação

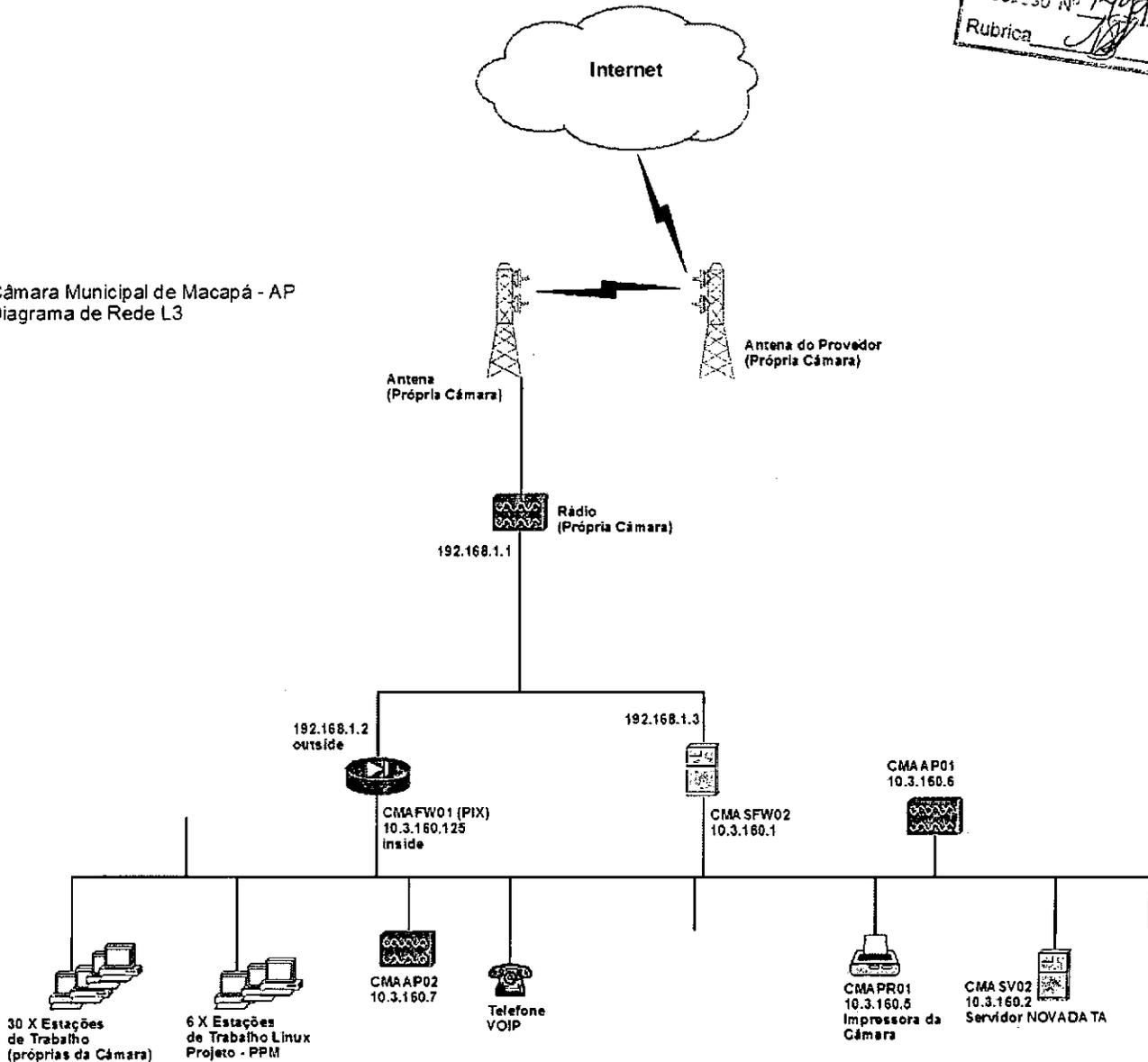
<i>Atividade</i>	<i>Responsável</i>	<i>Data de Início</i>	<i>Data de Entrega</i>	<i>OK</i>
Redigir o relatório de viagem e encaminhá-lo junto aos cartões de embarque para o Interlegis.	<i>Supervisor de Instalação</i>			



Diagrama de rede

Folha Nº 23
Processo Nº 14974/07-0
Rubrica

Câmara Municipal de Macapá - AP
Diagrama de Rede L3



Feito por: Waldcharley
Data: 14/06/2007



```
ip address inside 10.3.160.125 255.255.255.128

ip audit info action alarm
ip audit attack action alarm
pdm location 10.3.160.0 255.255.255.128 inside
pdm location 10.3.160.0 255.255.255.128 outside
pdm location 10.0.0.0 255.0.0.0 outside
pdm logging informational 100
pdm history enable
arp timeout 14400
global (outside) 1 interface
nat (inside) 0 access-list inside_outbound_nat0_acl
nat (inside) 1 0.0.0.0 0.0.0.0 0 0

: Configuracao de roteador padrao (p/ internet)
route outside 0.0.0.0 0.0.0.0 192.168.1.1 1

timeout xlate 0:05:00
timeout conn 1:00:00 half-closed 0:10:00 udp 0:02:00 rpc 0:10:00 h225 1:00:00
timeout h323 0:05:00 mgcp 0:05:00 sip 0:30:00 sip media 0:02:00
timeout sip-disconnect 0:02:00 sip-invite 0:03:00
timeout uauth 0:05:00 absolute
aaa-server TACACS+ protocol tacacs+
aaa-server TACACS+ max-failed-attempts 3
aaa-server TACACS+ deadtime 10
aaa-server RADIUS protocol radius
aaa-server RADIUS max-failed-attempts 3
aaa-server RADIUS deadtime 10
aaa-server LOCAL protocol local

http server enable
http 10.3.160.0 255.255.255.128 inside
http 0.0.0.0 0.0.0.0 outside

no snmp-server location
no snmp-server contact
snmp-server community public
no snmp-server enable traps
floodguard enable
sysopt connection permit ipsec
crypto ipsec transform-set ESP-AES-128-SHA esp-aes-esp-sha-hmac
crypto map toSede 30 ipsec isakmp
crypto map toSede 30 match address outside cryptomap 30
crypto map toSede 30 set peer 200.199.237.195
crypto map toSede 30 set transform-set ESP-AES-128-SHA
crypto map toSede interface outside
isakmp enable outside
isakmp key teste-vpn address 200.199.237.195 netmask 255.255.255.255 no-xauth
isakmp identity address
isakmp nat-traversal 20
isakmp policy 10 authentication pre-share
isakmp policy 10 encryption aes
isakmp policy 10 hash sha
isakmp policy 10 group 5
telnet timeout 5
ssh 10.3.160.0 255.255.255.128 inside
ssh 0.0.0.0 0.0.0.0 outside
ssh timeout 5
console timeout 0

: Sai do modo de configuracao
exit
```




```
//include: "/etc/bind/zones.rfc1918";

zone "mca.interlegis.gov.br" {
    type master;
    file "/etc/bind/mca.interlegis.gov.br";
    allow-transfer { 10.3.160.2/32; 10.1.2.0/24; };
    allow-update { 10.3.160.1/32; 10.3.160.2/32; 127.0.0.1/32; };
    notify yes;
};

zone "160.3.10.in-addr.arpa" {
    type master;
    file "/etc/bind/160.3.10.in-addr.arpa";
    allow-transfer { 10.3.160.2/32; 10.1.2.0/24; };
    allow-update { 10.3.160.1/32; 10.3.160.2/32; 127.0.0.1/32; };
    notify yes;
};

zone "10.in-addr.arpa" {
    type forward;
    forwarders { 10.1.2.45; 10.1.2.23; };
};
```

BIND – mca.interlegis.gov.br

```
$TTL 3600
@ IN SOA mca.interlegis.gov.br. vitorchoi.interlegis.gov.br (
;
; O numero serial deve ser atualizado a cada edição
; do arquivo para garantir que os servidores escravos
; "puxem" a configuração mais nova.
;
1 Serial
;
3600 Refresh
180 Retry
7200 Expire
360 ) Negative Cache TTL
;
; Os dois servidores DNS
@ IN NS mcasv01.mca.interlegis.gov.br
@ IN NS mcasv02.mca.interlegis.gov.br
;
; Uma linha para cada maquina com IP estatico
; Maquinas com IP dinamico serão adicionadas
; automaticamente pelo dhcpd (em outro arquivo)
; Exemplo:
mcasv01 IN A 10.3.160.1
mcasv02 IN A 10.3.160.2
mcapr01 IN A 10.3.160.5
mcafw01 IN A 10.3.160.125
mcasw01 IN A 10.3.160.124
;
; CNAMEs são atalhos, apelidos de maquinas
sap1 IN CNAME mcasv02.mca.interlegis.gov.br
```



```
option ip-forwarding off;  
# Para o telefone  
option tftp-server-name "10.1.2.54";  
  
zone 160.3.10.in-addr.arpa {  
    primary 10.3.160.1;  
}
```

MCASV02

BIND – named.conf.local

```
//  
// Do any local configuration here  
//  
  
// Consider adding the 1918 zones here, if they are not used in your  
// organization  
//include "/etc/bind/zones.rfc1918";  
  
zone "mca.interlegis.gov.br" {  
    type slave;  
    masters { 10.3.160.1; };  
    allow-transfer { 10.1.2.0/24; };  
};  
  
zone "160.3.10.in-addr.arpa" {  
    type slave;  
    masters { 10.3.160.1; };  
    allow-transfer { 10.1.2.0/24; };  
};  
  
zone "10.in-addr.arpa" {  
    type forward;  
    forwarders { 10.1.2.45; 10.1.2.23; };  
};
```

DHCPD - dhcpd.conf

```
# Configuracao de DDNS (obrigado, Luciano!)  
  
ddns-updates on;  
ddns-update-style interim;  
ddns-domainname "mca.interlegis.gov.br";  
ddns-rev-domainname "160.3.10.in-addr.arpa";  
ignore client-updates;  
  
# onde atualizar  
zone mca.interlegis.gov.br {  
    primary 10.3.160.1;  
}  
  
default-lease-time 86400;
```

DE: JUCICLEI



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

AC ANDREIA



ANEXO III

TERMO DE ACEITE E RESPONSABILIDADE

Folha Nº	28
Processo Nº	14994/07
Rubrica	[assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL

Estado:

AMAPA

Município:

MACAPA

Responsável junto ao Programa Interlegis:

(Nome completo da pessoa autorizada pela Câmara para realizar o aceite).

ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Empresa:

Técnico:

JUCICLEI / WASHINGTON

DDD/Tel Com:

96 3212-5151

EQUIPAMENTOS RECEBIDOS

- Impressora Laser Lexmark mod. Optra E230
 Nº Série: 00120A96GHVA Nº Tombamento: 007546
- Microcomputadores Novadata ND-P500E250Z-SS com Monitor 15"

• Nº Série CPU:	00120A96GKXU	Nº Tombamento:	005870
• Nº Série Monitor:	412010231	Nº Tombamento:	006822
• Nº Série CPU:	00120A96GL3T	Nº Tombamento:	005837
• Nº Série Monitor:	412012872	Nº Tombamento:	006686
• Nº Série CPU:	00120A96GL4X	Nº Tombamento:	005867
• Nº Série Monitor:	412012667	Nº Tombamento:	006858
• Nº Série CPU:	00120A96GHH A	Nº Tombamento:	005858
• Nº Série Monitor:	412012873	Nº Tombamento:	006354
• Nº Série CPU:	00120A96GL3L	Nº Tombamento:	005882
• Nº Série Monitor:	412010184	Nº Tombamento:	006852
• Nº Série CPU: <small>entrada de saída de dados</small>	00120A96GH4	Nº Tombamento:	005845
• Nº Série Monitor: <small>depoito</small>	412003803	Nº Tombamento:	006386
- Microcomputadores Servidores Novadata ND-P500-F320Z com Monitor 15"

Nº Série CPU:	00120A96GHG3	Nº Tombamento:	006164
Nº Série Monitor:	412010175	Nº Tombamento:	006360
Nº Série CPU:	00120A96GHDI	Nº Tombamento:	006188
Nº Série Monitor:	412012725	Nº Tombamento:	006862
- Switch de dados remoto, marca CISCO, modelo 2950-12
 Nº Série switch: 00120A96HVTI Nº Tombamento: 007484
- Firewall - Appliance, marca CISCO, modelo PIX 501-10 3DES/AES BUNDLE (CHASSIS, SW, 10 USER, 3DES/AES)
 Nº Série Firewall: 00120A96HVY0 Nº Tombamento: 007317
- Telefone VoIP - Remoto, marca CISCO, modelo 7905G GLOBAL
 Nº Série Telefone IP: 00120A96HWTI Nº Tombamento: 007280
- Nobreak, marca ENERMAX, modelo POWER GUARD - PG 1200 HOME
 Nº Série Nobreak: 00120A96HVZ4 Nº Tombamento: 007142

Câmara Municipal de Macapá

Av. F. B. 800

B. Central - CEP 68906-000

[assinatura]



Folha Nº	29
Processo Nº	14994/07
Rubrica	<i>[assinatura]</i>



8) ___ Estabilizadores, marca ENERMAX, modelo EXS 1000 T/B - Ent. 110/220V - Saída 115V 1000VA 4 Tomadas, com potência mínima de 1kva

Nº Série Estabilizador:	00120A96HWLJ	Nº Tombamento:	
Nº Série Estabilizador:	00120A96GYZE	Nº Tombamento:	
Nº Série Estabilizador:	00120A96GZ0B	Nº Tombamento:	
Nº Série Estabilizador:	00120A96GYVU	Nº Tombamento:	
Nº Série Estabilizador:	00120A96GZ0M	Nº Tombamento:	
Nº Série Estabilizador:	00120A96GZ02	Nº Tombamento:	

10) ___ Rack, marca NOVADATA, modelo ND RACK 36			
Nº Série Rack:	00120A96HWS7	Nº Tombamento:	007774
Nº Série Mon. 9pol	60686477	Nº Tombamento	007683

ACEITE E RESPONSABILIDADE

Declaramos que esta Câmara Municipal recebeu, em perfeitas condições de funcionamento, os equipamentos acima especificados, e se responsabiliza pelo seu zelo, guarda, administração, boa utilização e manutenção, de acordo com o estabelecido pelas cláusulas terceira e quarta do Convênio celebrado com o Órgão Executor do Programa Interlegis.

Data: 04/07/2007

Ass.: *[assinatura]*
Responsável pelo aceite na Câmara.

Nome completo (legível) do Responsável:
Cargo do Responsável:

14 100 116 / 0001 - 51
 Câmara Municipal de Macaé
 Av. F. B. 800
 B. Central - CEP 68906-100
 Macaé RJ



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	30
Processo Nº	14994/107
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

CONVÊNIO DO PROJETO PILOTO DE MODERNIZAÇÃO

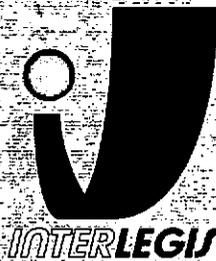
ANEXO IV

Manual de Recebimento e Instalação de Equipamentos nas Câmaras Municipais



Manual de Recebimento e Instalação de Equipamentos nas Câmaras Municipais

**Roteiro e Procedimentos para Instalação e
Assistência Técnica dos Equipamentos e Programas**



Folha Nº	32
Processo Nº	14994/07
Rubrica	MJ

Introdução

Este manual apresenta os passos a serem seguidos para a instalação dos microcomputadores, programas, impressora, aparelho para conexão com a internet e estabilizador, conforme descrito no ANEXO I (pág. 7), o que deverá ocorrer ao longo do ano de 2006.

As orientações devem ser seguidas pela Câmara Municipal para que se obtenha o melhor desempenho dos equipamentos acima listados, assim como a manutenção da garantia e a assistência técnica aos equipamentos, por meio dos seguintes itens:

- 1 - PREPARAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA;**
- 2 - RECEBIMENTO DO MICROCOMPUTADOR E DA IMPRESSORA;**
- 3 - AGENDAMENTO DA INSTALAÇÃO DO MICROCOMPUTADOR E DA IMPRESSORA;**
- 4 - TESTE DE ACEITE DO MICROCOMPUTADOR E DA IMPRESSORA;**
- 5 - TREINAMENTO DOS RESPONSÁVEIS;**
- 6 - GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.**

- Duto para cabos de rede de cada estação até o rack.
- 2 pontos elétricos de 1kW no total para cada micro.

Impressora:

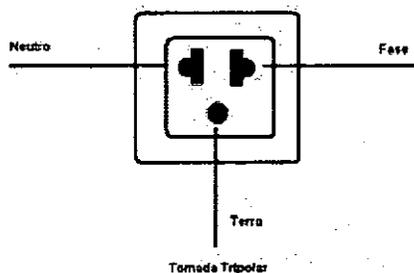
- Área: 1m², com uma mesa.
- 1 ponto de elétrico de 1kW.
- Duto para cabos de rede da impressora até o rack.

A. Aterramento

O sistema de aterramento deverá seguir os procedimentos estabelecidos na norma NBR5410 da Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT. Orientações sobre o aterramento encontram-se no Anexo II deste Manual.

B. Tomadas Elétricas

Tripolares com fase, neutra e terra, de acordo com o exemplo ao lado.



C. Mobiliário

Mesas para microcomputador e para a impressora a laser.

D. Energia elétrica

É necessário que a energia seja constante durante o horário de funcionamento dos microcomputadores e da impressora. A voltagem de entrada do estabilizador tem que ser compatível com a voltagem da rede elétrica local.

Todos os equipamentos deverão estar ligados no estabilizador/nobreak e o estabilizador/nobreak deve estar ligado na rede de energia elétrica aterrada, conforme orientação detalhada no Anexo II.

Folha Nº	34
Processo Nº	4094/07-D
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

2.2 Se alguma caixa chegar aberta ou danificada, ou o número de caixas não estiver de acordo com a discriminação na Nota Fiscal, os responsáveis indicados pela CÂMARA para o fornecimento dos equipamentos não deverão aceitar a encomenda, notificando a transportadora e devolvendo as caixas imediatamente.

2.3 NÃO ABRA AS CAIXAS. Somente o representante do fornecedor poderá abrir as caixas. Se elas forem abertas por outra pessoa, a instalação não será realizada e o fato será comunicado pelo fornecedor ao Programa Interlegis.

3. Agendamento da Instalação

3.1 O fornecedor marcará com os responsáveis designados pela CÂMARA a data da instalação do microcomputador e da impressora, os testes e o treinamento dos vereadores ou servidores indicados. **AGUARDE O TELEFONEMA DO FORNECEDOR.**

4. Teste de Aceite do Microcomputador e da Impressora

4.1 Depois de finalizada a instalação, os testes e o treinamento, os vereadores ou os servidores da CÂMARA, acompanhados pelo técnico do fornecedor, deverão preencher o termo de Aceite e Responsabilidade, pressionando o ícone correspondente, localizado na tela do computador, na Área de Trabalho.

4.1.1 O termo de Aceite e Responsabilidade só deverá ser preenchido e assinado se os equipamentos e programas estiverem de acordo com as especificações do Anexo I e se o treinamento para os responsáveis, de acordo com o item 5.1, tiver sido realizado.

Folha Nº	35
Processo Nº	14094/07
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

6.2 Atendimento à CÂMARA MUNICIPAL

Pelo telefone (61) 3311-2556, ou por meio do Portal Interlegis www.interlegis.gov.br, vereadores e servidores da CÂMARA poderão obter as informações e os esclarecimentos necessários sobre o Programa Interlegis. O suporte aos usuários dos sistemas (Linux, OpenOffice, SAPL, SAAP e Portal Modelo) será feito principalmente pela lista de discussão do Grupo Interlegis de Tecnologia no endereço gitec@listas.interlegis.gov.br. O fornecedor é responsável por esclarecimentos e solução de problemas relacionados com a manutenção técnica do microcomputador e da impressora.

Serviço de Assistência Tecnológica e Inserção Digital - SEATID
Interlegis - Senado Federal
Janeiro / 2006

ANEXO I

Relação dos equipamentos e programas destinados à Câmara Municipal:

Equipamentos:

- Até 6 Microcomputadores Novadata com monitor 15";
- Até 2 Servidores de Rede Novadata com monitor 15";
- 1 Impressora a laser;
- 1 Switch de dados remoto
- 1 Firewall remoto - Appliance;
- 1 Telefone VoIP - Remoto;
- 1 Nobreak;
- 6 Estabilizadores;
- 1 Rack (bastidores).

Obs.: Esta relação refere-se ao kit básico a ser adaptado conforme levantamento das necessidades e diagnóstico de cada Casa Legislativa.

Volts.

Equipamentos elétricos tais como: microcomputadores, impressoras, televisores, equipamentos de fax, etc. podem ser danificados por excesso ou grande variação de tensão elétrica, normalmente provocados por fenômenos atmosféricos (raios ou relâmpagos) ou pela diferença de potencial entre equipamentos ligados a tomadas diferentes entre si (por exemplo: um microcomputador conectado a uma impressora).

Com o objetivo de evitar estes danos, deve ser utilizado um terceiro fio, também com potencial zero denominado "fio terra" - para "escoar" o excesso de tensão elétrica.

Já que os fios neutro e terra devem ter potencial elétrico zero, por que não utilizar o neutro como terra?

Porque o fio neutro pode ter um potencial diferente de zero, gerado por defeito nos equipamentos elétricos a ele ligados ou na companhia fornecedora de energia elétrica. Isso pode provocar graves danos nos equipamentos. Uma das formas de garantir o potencial zero no fio terra é conectá-lo a uma ou mais barras de metal enterradas no solo.

- Construindo um sistema de aterramento simples

1. Enterrar verticalmente no solo três barras de cobre ou aço galvanizado ou aço inoxidável, com 2 m (dois metros) de comprimentos, formando um triângulo (figura 1) ou uma linha reta (figura 2), com distância de 2m (dois metros) e deixando expostos 15cm (quinze centímetros) de cada barra para ligação entre elas (figura 3);

2. Interligar as pontas expostas de três barras com um fio de cobre de 10mm (dez milímetros) de espessura, utilizando conectores apropriados para evitar que se soltem;

3. É recomendada a construção de uma caixa de inspeção (figura 3) em cada uma das pontas expostas das barras, garantindo a proteção e facilitando a manutenção;

4. Ligar um fio de cobre de 5mm (cinco milímetros) à extremidade de uma das barras e ao conector terra (redondo) das tomadas tripolares da

Folha Nº	37
Processo Nº	14994/07-0
Rubrica	<i>[Signature]</i>



Tribunal de Contas da União

SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE INTERNO

EDITAL Nº 11, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2006

TC-005.764.2004-1 - Pelo presente edital, publicamos para o conhecimento do Sr. Jacez de Lima Dantas para o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital, apresentar alegações de defesa e/ou recolher aos cofres do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA/MDA, as quantias abaixo indicadas, atualizadas monetariamente e acrescidas de juros de mora, calculados a partir das respectivas datas até o recolhimento, atendo-se na oportunidade as quantias eventualmente ressarcidas), na forma da legislação em vigor. O débito decorre dos seguintes atos:

- a) Ato impugnado: não comprovação da boa e regular aplicação dos recursos públicos aplicados em construção de pontes em madeira, conforme abaixo especificado;
- b) Dispositivos violados: Art. 70, parágrafo único da Constituição Federal vigente; art. 93 do Decreto-lei nº 200, de 25-2-1967; e art. 28 da Instrução Normativa nº 197, da Secretaria do Tesouro Nacional.

Quantificação do débito:

Responsáveis solidários	Valor Histórico (R\$)	Data e Vigência
Jacez de Lima Dantas	15.000,00	30/12/2002
Adauto Vieira dos Santos	15.000,00	08/12/2002
	12.832,14	17/12/2002

d) Valor total atualizado até 01/11/2006: R\$ 85.035,52.
 O não atendimento a esta citação, no prazo ora fixado, acarretará que Vossa Senhoria seja considerado revel pelo Tribunal, em todos os efeitos, dando-se prosseguimento ao processo, nos termos do § 3º do art. 12 da Lei nº 8.443/92.
 Ressalta-se que o recolhimento temporário do débito somente sanará o processo caso seja reconhecida pelo Tribunal a boa-fé e o não ter sido constatada outra irregularidade nas contas. De outro lado, salientando que a rejeição das alegações de defesa pelo Tribunal poderá, ainda, ensejar a aplicação da multa prevista no art. 17 da Lei nº 8.443/92.
 Em respeito ao princípio da ampla defesa, o Tribunal, por meio desta Secretaria, coloca-se à disposição para prestar esclarecimentos e/ou para conceder vista e cópia dos autos, caso requerido, pela Secretaria de Controle Interno encontrada estabelecida à rua Cárlos Mendes, nº 501, bairro Centro - Macapá/AP, telefones (963) 322-7337/3730, correio eletrônico: sccv@tcu.gov.br.

IDEUSANA DE VASCONCELOS PEDRA
 TITULA
 Secretária
 Substituta

Poder Legislativo

**CÂMARA DOS DEPUTADOS
 DIRETORIA GERAL**

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Proc. 131.754/06. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 32/06, lavrada pela CÂMARA DOS DEPUTADOS e aceita pela empresa LENOVO TECNOLOGIA BRASIL LTDA. OBJETO: fornecimento, montagem, instalação e garantia de funcionamento de computadores e monitores, novos e para primeiro uso. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 126/06. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$7.999.000,00 (sete milhões, novecentos e noventa e nove mil reais). PRAZO DE VALIDADE: Um ano a partir da publicação da Ata. ÓRGÃO FISCALIZADOR: CENTRO DE CAMARAS: FABIO RODRIGUES PEREIRA - Diretor-Geral e Interino.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Proc. 117.152/02. ESPÉCIE: Aditivo nº 2002/1765 firmado com a AGENCIA ESTADO LTDA. OBJETO: Prestação de serviços técnicos em tempo real. FINALIDADE DO ADITIVO: prolongo da vigência contratual por 12 (doze) meses, a partir de 16/12/06, reajuste de preços no percentual de 2,25% (dois inteiros e vinte e cinco centésimos por cento), com base aritmética simples em prestações acumuladas de agosto de 2005 a julho de 2006. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 105. AMPARO LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e o artigo 105, inciso II, do Regulamento de Procedimentos Operacionais da Câmara dos Deputados (Ato da Mesa nº 80/01). VIGÊNCIA: Até

15.12.07. VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$64.129,04 (seis e sessenta e quatro mil, cento e vinte e nove reais e quatro centavos). EMPENHO: 2006NG02955. CLASSIF. ORÇAMENTARIA: - Programa de Trabalho: 0103105534061000 - Processo Legislativo - Nacional. - Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Pela CONTRATANTE: SÉRGIO SAMPAIO CONDREIRAS DE ALMEIDA - Diretor-Geral. Pela CONTRATADA: CONRADO JORGE BERNARDI - Procurador e RUBENS PEDRETTI JUNIOR - Procurador.

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA
 DEPARTAMENTO DE MATERIA E PATRIMÔNIO
 COORDENAÇÃO DE CONTRATOS**

EXTRATO DE CONTRATO

Proc. 147.647/06. ESPÉCIE: Carta-Contrato nº 2006/212.0 firmada com a S/O ENTULHOS LTDA. - ME. OBJETO: Locação de contêineres, pelo período de 12 (doze) meses, para recolhimento de entulhos originários de reformas ou obras de prédios administrativos - dos prédios de apartamentos urbanos da Câmara dos Deputados. LICITAÇÃO: Convite nº 108/06. VIGÊNCIA: 22.12.06 a 21.12.07. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$3.200,00 (três mil e duzentos reais). EMPENHO: 2006NE003432. CLASSIF. ORÇAMENTARIA: - Programa de Trabalho: 01031055340610001 - Processo Legislativo - Nacional. - Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. ÓRGÃO FISCALIZADOR: CAENG. Pela CONTRATANTE: EUGÊNIO FISCALIZADOR: CAENG. Pela CONTRATADA: ALESSANDRO RODRIGO TROVO - Procurador.

**SENADO FEDERAL
 DIRETORIA GERAL**

EXTRATOS DE CONTRATOS

ESPÉCIE: Contrato CT20060132. Processo: 2006-1106-3. Modalidade: Pregão nº 31/2006. Objeto: Fornecedor: instalação e reforma do sistema de climatização do Salão Negro do Palácio do Congresso Nacional. Programa de Trabalho: 01031055340610001. Natureza da Despesa: 44.9051. Vigência: início: 28/12/2006 - final: Na data da emissão do termo de recebimento definitivo. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pela Contratada: Franklin Delano Mattos Barreto.

ESPÉCIE: Contrato CT20060133. Processo: 2006-0906-6. Modalidade: Pregão nº 176/2006. Objeto: Fornecedor: instalação de conjunto de mofo-bomba centrifuga. Programa de Trabalho: 01031055340610001. Natureza da Despesa: 44.9052. Vigência: início: 28/12/2006 - final: Na data da emissão do termo de recebimento definitivo. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pela Contratada: Francisco Ailton de Andrade.

ESPÉCIE: Contrato CT20060134. Processo: 2006-0906-0. Modalidade: Convite nº 27/2006. Objeto: Importação e recebimento de materiais bibliográficos estrangeiros, sendo 1 (um) exemplar de cada título, necessários à implementação e atualização do acervo bibliográfico da Biblioteca Acadêmica Luiz Viana Filho do Senado. Programa de Trabalho: 01031055340610001. Natureza da Despesa: 339030. Vigência: início: 28/12/2006 - final: 27/12/207. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pela Contratada: Sérgio Pezzana.

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

ESPÉCIE: Convênio CN2006073. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 22/12/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Conveniada: Câmara Municipal de Rio Branco/AC - Vereador Jonas Francisco da Costa.

ESPÉCIE: Convênio CN2006074. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 22/12/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Conveniada: Câmara Municipal de Macapá/AP - Vereador Luiz Salles Farias.

ESPÉCIE: Convênio CN2006075. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 22/12/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Conveniada: Câmara Municipal de Jazeiro do Norte/CE - Vereador José Duane Pereira Junior.

ESPÉCIE: Convênio CN2006076. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 22/12/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Conveniada: Câmara Municipal de São Gabriel da Palha/ES - Vereador Leonardo Luiz Valbuza Braga.

ESPÉCIE: Convênio CN2006077. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 22/12/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Conveniada: Câmara Municipal de Itacaramira/MT - Vereador Milton Dias de Freitas.

ESPÉCIE: Convênio CN2006078. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 22/12/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Conveniada: Câmara Municipal de Bonito/MS - Vereador Francisco Furado Dias.

ESPÉCIE: Convênio CN2006079. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 22/12/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Conveniada: Câmara Municipal de Jazão Pessoa/PB - Vereador Severino do Ramo e Paiva.

ESPÉCIE: Convênio CN2006080. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 22/12/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Conveniada: Câmara Municipal de Camaragibe/PE - Vereador João Bosco Gonçalves da Silva.

ESPÉCIE: Convênio CN2006081. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 22/12/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Conveniada: Câmara Municipal de Recife/PE - Vereador Joséomir Sinfão da Silva.

ESPÉCIE: Convênio CN2006082. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 22/12/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Conveniada: Câmara Municipal de Campo Maior/PI - Vereador Francisco Ribeiro e Paiva Filho.

ESPÉCIE: Convênio CN2006083. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 22/12/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Conveniada: Câmara Municipal de São José do Bonito/RN - Vereador Roberto Teixeira Ferreira.

ESPÉCIE: Convênio CN2006084. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 22/12/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Conveniada: Câmara Municipal de São José do Bonito/RN - Vereador Roberto Teixeira Ferreira.

Folha nº 39
Processo nº 14.994/107
Rubrica



Poder Judiciário

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 77/2007

O proponente do STF comunica que no Pregão Eletrônico n.º 77/2007 Cntinação de empresa de engenharia para a prestação de serviços de demolição, alvenaria, instalação de paredes dry-wall, forros de gesso, pisos elevados e outros, com fornecimento de material declarou vencedora a empresa Construtora Reformil Ltda.

Brasília, 3 de julho de 2007

CEZAR AUGUSTO BARROS GADDELHA

(SIDEIC - 03/07/2007) 040001-00001-2007NE000007

SECRETARIA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº processo: 327634. Objeto: aquisição de licenças de uso de software para digitalização de áudio das sessões de julgamentos, com suporte técnico para manutenção preventiva e atualização com evolução adaptativa do Sistema de Gravação Digital do PSS - Process & Storage Sound, Contratado: Kenta Informática Ltda, Fundamento Legal: inciso I do art. 25 da Lei nº 8.666/93. Declaração de Inexigibilidade: em 26.06.2007, por Jaíne Milda Pena Cirqueira, Secretária de Administração. Ratificação: em 29.06.2007, por Sérgio José Américo Pedreira, Diretor-Geral.

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
SECRETARIA-GERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: II TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CIEE Nº 002/2006-CF
CONVENIENTE: CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL; CONVENIADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE. Objeto: Prorrogação da vigência, por mais 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93, art. 57, inc. II, e no que consta do processo nº 2001160782. Vigência: 17/07/2007 a 16/07/2008. Data de assinatura: 02/07/2007. Valor Anual: R\$ 241.533,44. Signatários: pelo Conveniente: ALCIDES DINIZ DA SILVA, Secretário-Geral; Pela Conveniada: CLAUDIA REGINA TADEJA UEHARA

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
DIRETORIA-GERAL DE COORDENAÇÃO
ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo TST nº 60.259/2006-7. CONTRATANTE: Tribunal Superior do Trabalho. CONTRATADA: Unimix Tecnologia Ltda. OBJETO: fornecimento de vouchers para treinamento de servidores do TST e dos Tribunais Regionais. MODALIDADE: Pregão Eletrônico 104/2006, conforme Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 5.450/2005. VALOR: total de R\$ 762.082,40. VIGÊNCIA: a partir da assinatura até o término dos módulos de treinamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: programa de trabalho 02.126.0571.5093.0001, elemento de despesa 33.90.39, nota de empenho 2007NE0000817, de 20/6/2007. ASSINATURA: 29/06/2007. Pelo Contratante: Alexandre de Jesus Coelho Machado, Diretor-Geral de Coordenação Administrativa. Pela Contratada: Luciano de Castro Coutinho, Diretor Comercial.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Processo TST nº 95.282/2005-4. CONTRATANTE: Tribunal Superior do Trabalho. CONTRATADA: Federal Serviços Gerais Ltda. ESPÉCIE: termo aditivo 51/2007 - terceiro ao contrato para contratação de serviço de limpeza e conservação. REPACTUAÇÃO: com base na cláusula sexta do contrato original, o valor mensal é repactuado em R\$ 14.743,03, passa a ser de R\$ 225.037,50, totalizando R\$ 2.700.450,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: conforme notas de empenho oportunamente expedidas e registradas. ASSINATURA: 29/06/2007. Pelo Contratante: Alexandre de Jesus Coelho Machado, Diretor-Geral de Coordenação Administrativa. Pela Contratada: Maria Aparecida Moreschi, Diretora.

Processo TST nº 155.134/2005-2. CONTRATANTE: Tribunal Superior do Trabalho. CONTRATADA: Conbrás Engenharia Ltda. ESPÉCIE: termo aditivo 22/2007 - segundo ao contrato de prestação de serviços de conservação predial, operação, manutenção, gerenciamento e supervisão da manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e instalações no TST. ALTERAÇÕES: fica readequado de 114,73% para 76,42% o percentual relativo ao custo com encargos sociais, nos termos do artigo 65, inciso I, alínea, da Lei nº 8.666/1993. VALOR: o valor total do contrato original passa a ser R\$ 4.722.989,01; o valor mensal passa a ser R\$ 393.582,42. ASSINATURA: 29/06/2007. Pelo Contratante: Alexandre de Jesus Coelho Machado, Diretor-Geral de Coordenação Administrativa. Pela Contratada: Joel de Souza, Procurador.

Espécie: Convênio CN2006088. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 29/06/2007. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Conveniada: Câmara Municipal de Luis Eduardo Magalhães/BA - Vereadora Cleidinei Roseli Bosa.

Espécie: Convênio CN2006089. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 29/06/2007. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Conveniada: Câmara Municipal de Caucaia/CE - Vereador Luiz Augusto Maia Monteiro.

Espécie: Convênio CN2006090. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 29/06/2007. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Conveniada: Câmara Municipal de Catalão/GO - Vereador César José Ferreira.

Espécie: Convênio CN2006091. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 29/06/2007. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Conveniada: Câmara Municipal de Cristalina/GO - Vereador Marco Aurélio Ribeiro.

Espécie: Convênio CN2006092. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 29/06/2007. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Conveniada: Câmara Municipal de Valparaíso de Goiás/GO - Vereador Walter de Mattos Dutra.

Espécie: Convênio CN2006093. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 29/06/2007. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Conveniada: Câmara Municipal de Iapuceira-Mirim/MA - Vereador José Luiz Garcia Oliveira.

Espécie: Convênio CN2006094. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 29/06/2007. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Conveniada: Câmara Municipal de São Lázaro/MG - Vereador Gilmar Rodrigues da Silveira.

Espécie: Convênio CN2006095. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 29/06/2007. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Conveniada: Câmara Municipal de Itadrentes/MG - Vereador Raimundo Noronha Filho.

Espécie: Convênio CN2006096. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 29/06/2007. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Conveniada: Câmara Municipal de Unai/MG - Vereador Euler Lacerda Braga.

Espécie: Convênio CN2006097. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 29/06/2007. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Conveniada: Câmara Municipal de Barra de Santa Rosa/PB - Vereador José Diógenes Medeiros.

Espécie: Convênio CN2006098. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 29/06/2007. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Conveniada: Câmara Municipal de Campo Largo/PR - Vereadora Marilena Schiavon.

Espécie: Convênio CN2006099. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 29/06/2007. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Conveniada: Câmara Municipal de Ceará-Mirim/RN - Vereador Ronaldo Marques Rodrigues.

Espécie: Convênio CN2006100. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 29/06/2007. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Conveniada: Câmara Municipal de José Bonifácio/SP - Vereador Moacir Marques.

Espécie: Convênio CN2006101. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 29/06/2007. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Conveniada: Câmara Municipal de Palmas/TO - Vereador Carlos Roberto Braga do Carmo.

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato CD099/2005. Processo: 012939/04-8. Objeto: Prorrogação de Contrato de 28/06/2007 a 27/06/2008. Programa de Trabalho: 01301055120040001. Natureza da Despesa: 339039. Signatários: pelo Senado Federal: Agaciel da Silva Maia, pela Contratada: Nenio Neniomar de Carvalho.

Espécie: 3º Termo Aditivo ao Contrato CD0102/2004. Processo: 016035/03-8. Objeto: Prorrogação de Contrato de 01/06/2007 a 31/05/2008. Programa de Trabalho: 01301055120040001. Natureza da Despesa: 339039. Signatários: pelo Senado Federal: Agaciel da Silva Maia, pela Contratada: Arnaldo Alexandre Alves de Araújo e por José do Patrocínio Leal.

RETIFICAÇÃO

Retificação de publicação no Diário Oficial da União nº 249, sexta-feira, 29 de dezembro de 2006, seção 3, página 232: Convênio CN2006074 onde se lê 22/12/2006 leia-se 29/06/2007 e onde se lê Vereador Leury Salles Farias leia-se Vereadora Maria Helena Barbosa Guerra; Convênio CN2006082 onde se lê 22/12/2006 leia-se 29/06/2007 e onde se lê Vereador Francisco Ribeiro de Paiva Filho leia-se Vereador Edvaldo da Silva Lima.